



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00028009/2024-96

Interessado: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Assunto: Anuidade ABEMA

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Mudanças Climáticas e Relações Internacionais, nos termos da Nota Técnica (SEI nº 0049804203), bem como considerando a Nota Informativa DSAGC/CC (SEI nº 0049830471) e a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** o pagamento no valor total de R\$ 26.371,43 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Fatura - ABEMA (SEI nº 0049748536), em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA**, referente anuidade do exercício 2024.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que é imprescindível o pagamento de anuidade da mencionada Associação, uma vez que atende o cumprimento da obrigação assumida do Ofício Circular 110/2024, sendo uma obrigação formal que assegura a participação ativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e da CETESB na principal entidade de articulação dos órgãos ambientais estaduais.

A pertinência entre a atuação da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA e o campo funcional da Pasta, explicitado no Decreto nº 64.132/2019, especificamente no seu artigo 5º, a implementação das políticas ambientais nacionais, com reflexo direto na execução das políticas estaduais, incluindo aquelas setoriais com interface nas questões ambientais, requer dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do meio Ambiente (SISNAMA), uma constante busca pelo consenso e posicionamento na defesa do respeito às peculiaridades do território e das economias das unidades da Federação.

Isto posto, encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de reserva orçamentária e nota de empenho, retornando-se à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, com trânsito direto ao Centro de Compras do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 13/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049833115** e o código CRC **062FD5FB**.